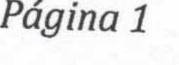


TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 50/2017

Termo de Reconhecimento de Dívida que si celebram a CÂMARA entre MUNICIPAL DE GOIÂNIA e a empresa **AMULTIPHONE** TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA cláusulas e condições que se seguem:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sito na Av. Goiás Norte, nº 2001, Centro - CEP. 74063-900, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.001.727/0001-93, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor Financeiro, senhor Fradique Machado de Miranda Dias, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 3810813 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 893.778.931-00, e pela Procuradora Chefe da Câmara Municipal de Goiânia, Dra. Carla Regina Silva Marques, advogada, inscrita na OAB/GO sob o nº 27.881, e a empresa AMULTIPHONE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA EPP., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua 24 nº 236 QD. 77 LT. 32, Setor Central, Goiânia- GO, CEP: 74030060, inscrita no CNPJ/MF: 08.053.729-0001-38, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Rosa Aparecida Pereira Silva, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 3149249, SSP-GO e inscrito no CPF sob o nº 712.252.341-15, doravante denominada apenas CONTRATADA, em conformidade com os Processos Administrativos nº 2017/0001342, 2017/0001500, 2017/0001740 e 2017/0001986,







CONSIDERANDO que foi prestado o serviço de telecomunicações pela empresa AMULTIPHONE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA EPP., no período de 01/06/2017 a 30/09/2017, sem a devida cobertura contratual em razão do término da vigência do Contrato nº 44/2015 em 31/05/2016, das frustradas tentativas de realizar procedimento licitatório no exercício de 2016 e na imprescindibilidade da prestação dos presentes serviços,

CONSIDERANDO que o intuito do presente Termo de Reconhecimento de Dívida entre a Câmara Municipal de Goiânia e a empresa AMULTIPHONE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA EPP é viabilizar o pagamento, a título de indenização pelos serviços prestados, corresponde ao valor total de R\$ 11.159,00 (onze mil cento e cinqüenta e nove reais),

RESOLVEM, com fundamento nos artigos 59, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, celebrar entre si o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A Câmara Municipal de Goiânia reconhece à empresa AMULTIPHONE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA EPP. o direito ao crédito de R\$ 11.159,00 (onze mil cento e cinqüenta e nove reais), a título de indenização, pelos serviços prestados no período de 01/06/2017 a 30/06/2017, correspondente à Nota Fiscal nº 4309, no período de 01/07/2017 a 30/07/2017, correspondente à Nota Fiscal nº 4363, no período de 01/08/2017 a 30/08/2017, correspondente à Nota Fiscal nº 4419, no período de 01/09/2017 a 30/09/2017, correspondente à Nota Fiscal nº 4470, no valor de R\$ 2.789,75 (dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos), cada uma, emitidas em 05/07/2017, 01/08/2017, 04/09/2017 e 03/10/2017, respectivamente.



CLÁUSULA SEGUNDA. A Câmara Municipal de Goiânia se obriga a efetuar o pagamento da importância supramencionada à empresa AMULTIPHONE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA EPP., cuja despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 2017.01.01.031.001.2001.33909300.100.501, conforme nota de empenho nº 0012 00 de 09/11/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA. As partes elegem o foro da Comarca de Goiânia - GO para a resolução de questões relacionadas ao presente acordo.

E por estarem de acordo as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que sejam produzidos os efeitos legais. forma, para que sejam produzidos os efeitos legais

Goiânia-GO, aos 10 (dez) dias do mês de novembro do ano de 2017.

Fradique Machado de Miranda Dias

Diretor Financeiro da Câmara Municipal de Goiânia

Carla Regina Silva Marques

Procuradora Chefe da Câmara Municipal de Goiânia

Moso Aparecido Psilvo

Rosa Aparecida Pereira Silva

Amultiphone Telecomunicações E Informática Ltda. Epp.